ATO DA PRESIDÊNCIA N° 016/2020

DISPÕE SOBRE OS PROTOCOLOS A SEREM ADOTADOS DURANTE A SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 20ª LEGISLATURA (2021/2024) E POSSE DOS ELEITOS

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-

Considerando que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituí o Plano São Paulo, resultado da atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

Considerando o teor do 16º Balanço do Plano São Paulo, no qual o Governo do Estado manteve a região de Garça na faixa amarela de enquadramento sanitário;

Considerando que o art. 4º do Ato da Mesa nº 12, de 20 de novembro de 2020, determina que a realização de Sessões Solenes, inclusive a de instalação da Legislatura, ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Garça, vedada a presença de público externo;

Considerando que o Regimento Interno da Edilidade, em seu art. 95, determina que as sessões serão públicas e realizadas na sede da Câmara Municipal de Garça, cujo acesso ao público poderá ser restrito nos casos de interesse público devidamente justificado;

Considerando a responsabilidade e a competência da Câmara Municipal de Garça nos esforços de enfrentamento da questão em âmbito local, especialmente na adoção de medidas de prevenção e proteção da coletividade contra propagação do Novo Coronavírus;

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 23, incisos I e XXX, c/c art. 253, inciso I, ambos do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º A sessão solene de instalação da 20ª legislatura e posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, bem como eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes para o biênio 2021/2022, será realizada na sede do Poder Legislativo, conforme disposto no art. 95 do Regimento Interno, no dia 01 de janeiro de 2021, a partir das 10:00 horas.

Art. 2º Será vedada a presença de público externo durante a sessão solene de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. Apenas terão acesso à Câmara Municipal os candidatos eleitos, servidores do Legislativo, profissionais de imprensa e representantes da Justiça Eleitoral e Ministério Público, todos devidamente identificados e credenciados, observado o limite de 40% da capacidade de ocupação disposta no Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.

Art. 3º Caberá aos presentes a adoção dos seguintes protocolos sanitários:

I - obrigatório uso de máscaras faciais para cobertura das vias respiratórias;

II - aferição da temperatura corporal no início dos trabalhos;

III - emprego de álcool em gel disponibilizado pela Edilidade em locais estratégicos de fácil acesso;

IV - distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas em todos os ambientes de permanência.

Art. 4º Caberá à Secretaria da Casa garantir a sanitização do Plenário e demais ambientes, além de manter banheiros sempre higienizados e com disponibilidade de sabão, álcool em gel e toalhas de papel.

Art. 5º Será adotado, preferencialmente, a ventilação natural dos ambientes, com a finalidade de promover a renovação do ar.

Art. 6º Ficam convocados os servidores do Poder Legislativo para prestarem serviços durante a sessão solene de instalação da 20ª legislatura, a realizar-se nos termos art. 1º deste Ato, cuja jornada será compensada em dobro mediante designação da chefia imediata, observados os preceitos regulamentares.

Art. 7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 21 de dezembro de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro